



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE
Processo Administrativo nº 0054/2024-PE

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, realizará licitação, com ampla participação de empresas, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento por **LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, visando à aquisição do objeto abaixo indicado, cuja a proposta e documentação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

Objetivando a ampliação de disputa, visto que trata-se de uma licitação de valor total financeiro elevado, **este certame não terá exclusividade para Micro ou Pequenas Empresas**, pois a exclusividade poderia restringir a competição não sendo vantajoso para a Administração Pública. Havendo eventual empate entre propostas, será observada a preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte (arts 44 e 45 da LC 123/06).

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no sítio <http://www.bnc.org.br> até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 10/05/2024

HORA DA ABERTURA: 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>.

O Edital estará disponível na íntegra nos sítios do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>. e do Município de Arroio Trinta - SC www.arroiotrinta.sc.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a **Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à suas frotas, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, pelo período de até 31/12/2024.**

1.2.1. Juntamente a este edital, serão disponibilizados no site oficial do Município de Arroio Trinta, os documentos de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.2. As especificações técnicas do objeto deste Pregão Eletrônico constam no ANEXO I – Termo de Referência que integra o presente Edital.

1.3. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DESTA CONTRATAÇÃO.

2.1. O valor estimado para este processo é de R\$ 265.947,83 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

2.2. Os lotes objeto deste edital estão agrupados em 3 grandes partes:

2.2.1. Parte I (Lotes de nº 01 a 29) – Kit de filtros e óleos lubrificantes para veículos de passeio e ônibus;

2.2.2. Parte II (Lotes de nº 30 a 54)– Kit de Filtros e óleo lubrificante para caminhões, maquinários agrícolas e de construção;

2.2.3. Parte III (Lotes de nº 55 a 65)– Óleos Lubrificantes, Aditivos e Estopas.

2.3. Os materiais de ambas as partes deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

2.3.1. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, em até 48 horas após o recebimento da notificação, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município.

Obs: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Municípios, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

2.3.2. Quanto aos lotes das partes II e III serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.3.3. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, **os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.**

2.4. O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2024, de acordo com o término de vigência do contrato.

2.4.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

2.4.2. No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento definitivo.

2.4.3. Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

2.4.4. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

2.5. De acordo com as justificativas apresentadas no ANEXO I – Termo de Referência, a adjudicação será feita por lotes. O licitante poderá cotar quantos lotes for do seu interesse, porém, deve cotar todos os itens de cada lote respectivo. Desta forma, solicitamos aos senhores licitantes especial atenção quanto ao atendimento das especificações técnicas e a informação das marcas/modelos/códigos na proposta de preços. Um único item desclassificado inviabiliza a participação do licitante em todos os demais itens daquele lote.

2.6. Todo o material objeto deste Edital deverá possuir garantia do fabricante, não inferior à legal de 90 dias e que deverá ser contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente e não poderá estar com a sua embalagem amassada, rasgada ou violada e nem em estado de oxidação.

2.6.1. A fim de possibilitar o atendimento à exigência do item 2.6. (Garantia do fabricante), todas as marcas de filtros e lubrificantes cotados devem ter **representação oficial no país**, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora da máquina/veículo/equipamento.

2.7. A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material e prestação de serviços no caso dos lotes da Parte I, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

2.8. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

| Despesa | Valor indicado |
|---|-----------------------|
| 141 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 3.027,50 |
| 218 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.33 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 901,16 |
| 138 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 2.742,82 |
| 248 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 24.950,81 |
| 104 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 2.702,13 |
| 135 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 683,25 |
| 150 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 179.455,01 |
| 258 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 900,00 |
| 274 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 20.188,32 |
| 160 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 23.535,21 |
| 112 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 5.573,22 |
| 79 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas | R\$ 1.288,40 |
| Total indicado: | R\$ 265.947,83 |

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à Bolsa Nacional de Compras no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu Login e senha de acesso.

4.4. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

4.5. Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

4.6. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

4.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.6.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.6.3. Empresas que tenham como sócio: servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.6.4. Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

4.6.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas, sob pena de incidir no crime previsto no § 2º do art. 337-M da Lei 14.133/2021.

4.6.6. Empresas que tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

4.6.7. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.6.9. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.6.10. Empresas que tenham como proprietário(s), sócio(s), controlador(es) ou diretor(es) Vereadores ou Secretários Municipais, ou que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) que sejam cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme arts. 43, 93 e 120 da Lei Orgânica do Município de Arroio Trinta - SC.

4.7. Às pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não é recomendado participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s) ou lote(s), sob pena de incidir no crime previsto na alínea V do art. 337-L da Lei 14.133/2021.

4.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site <http://www.bnc.org.br>.

5.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.bnc.org.br>

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor

do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6.1. O não cadastramento da empresa no sistema eletrônico acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance (desempate) conforme disposto no Item 7.25 deste edital.

5.7. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://www.bnc.org.br>, o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor no WhatsApp (42) 3026-4550 e e-mail: contato@bnc.org.br;

6. DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Os valores unitários e totais, já inclusos todos os custos com a prestação dos serviços, se for o caso, contendo valores discriminados em moeda corrente, **limitados a 02 (duas) casas decimais** para os centavos;

6.1.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando a marca, o nome comercial (modelo) (se for o caso), dos produtos cotados, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega, sob pena de desclassificação da licitante, se o vício não for saneado em sessão;

6.1.4. Quando se tratar dos lotes da **parte III**, o licitante deverá anexar as fichas/boletins técnicos dos produtos cotados, a fim de que seus requisitos técnicos sejam verificados. **A não apresentação da ficha técnica implica na desclassificação da proposta no lote respectivo.** (Exceto para os lotes 62 à 65)

6.1.4.1. O licitante que cotar alguma das marcas listadas como “*sugestão de produto*” ou “*produto de referência*” estará dispensado da exigência do item 6.1.4.

6.1.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante no momento da fase de lance, importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.1.5.1. No preenchimento da proposta na Plataforma do Pregão Eletrônico, o fornecedor quando fabricante deverá especificar a marca como “PRÓPRIA”, PARA NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA.

6.1.6. - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (podendo utilizar como modelo o **ANEXO II**).

6.1.7 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (podendo utilizar como modelo o **ANEXO III**).

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, correrão por conta da proponente vencedora.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <http://www.bnc.org.br>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. A proposta uma vez cadastrada, poderá ser alterada ou removida do sistema a critério do licitante até o horário final previsto para sua apresentação indicado no preâmbulo deste edital, e após este prazo a proposta torna-se “oficial”, irretratável e irrenunciável, não cabendo desistência por parte do licitante, sendo imputada à esta as penalidades previstas neste edital e na Lei 14.133/2021, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente, sendo que o mesmo se aplica a proposta final obtida após a fase de disputa por lances.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.7.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7.2. Os pedidos de cancelamento de lance por erro de digitação só serão aceitos após analisado caso a caso e, SOMENTE quando solicitados durante a etapa de lances, onde os licitantes ainda não são identificados.

7.7.3. O licitante poderá, uma única vez, solicitar exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7.3.1. Após este período pode não haver tempo hábil para o pregoeiro proceder o cancelamento do lance, já que se trata de rotina manual no sistema

7.8. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.8.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no momento em que for preencher a proposta.

7.8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8.3. A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8.4. É vedada nesta etapa a desclassificação exclusivamente em razão de valor superior ao máximo estipulado pela administração.

7.8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.12. O lance deverá ser ofertado por **LOTE**.

7.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de no mínimo R\$2,00 (dois reais)**, considerando o valor estabelecido neste Edital. A Pregoeira poderá durante a sessão parametrizar valor mínimo superior ao estabelecido, para casos de lotes com valores totais elevados, afim de agilizar a fase de lances.

7.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Havendo eventual empate entre propostas, será observada a preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte (arts 44 e 45 da LC 123/06).

7.25.1. No caso de empate ficto, de acordo com o Art. 6 do Decreto Municipal Nº 2540/2024, o Sistema eletrônico abrirá tempo para que as MPE's, caso haja interesse, para envio de novo lance menor do que o melhor preço classificado, de acordo com prazo de envio estipulado pelo inciso II, diferenciado de acordo com o número de itens de cada processo.

7.25.2. Persistindo, o critério de desempate será aquele previsto no § 6º do art. 52 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No país;

b) Serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, na forma definida no art. 26 da Lei 14.133/21.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,

para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares (Anexos II e III), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.29. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.30. Considera-se inexequíveis as propostas que não atenderem ao disposto no artigo 59, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Art 29 do Decreto Municipal:

a) valor inexequível de bens e serviços em geral: é o preço ofertado inferior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento de referência, em que o agente de contratação comprova que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, bem como inexistir custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

b) valor inexequível de obras e serviços de engenharia: é o preço ofertado inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento de referência;

7.30.1. Caso o Pregoeiro verifique que os preços se apresentem presumidamente inexequíveis, concederá ao licitante um prazo razoável (no mínimo duas horas) para, através de documentação pertinente, demonstrar sua viabilidade.

7.30.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30.3. Serão considerados preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de planilha de composição de custos, ou documentação que comprovem que os custos são coerentes com os de mercado ou situação excepcional que garanta a viabilidade da proposta.

7.30.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.30.5. Caso o licitante não apresente a documentação no prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

7.30.6. Ressalte-se que, em licitações do tipo menor preço por lote ou menor preço global, a abusividade/inexequibilidade será verificada item a item da Proposta de Preços, desclassificando-se as propostas que apresentem itens abusivos ou inexequíveis, na formação do preço do lote ou global.

7.30.7. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta.

7.31. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar indícios que fundamentam a suspeita;

7.32. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.33. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Nesta hipótese o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.35. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 8.1.2 a 8.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Para habilitar-se na presente licitação a proponente deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica do BNC – Bolsa Nacional de Compras,

8.9. Habilitação Jurídica:

8.9.1. No caso de sociedade empresária, sociedades anônimas, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

8.10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

8.10.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

8.10.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

8.10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

8.10.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Pública do seu domicílio ou sede;

8.10.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. Qualificação Econômico-Financeira.

8.11.1. Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

8.12. Demais exigências;

8.12.1. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Anexo IV) legal que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).

8.12.2. Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte. Obs: Apenas aos licitantes que invocarem a condição. (Anexo V)

8.12.3. Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; (Anexo VI)

8.12.4. Declaração de idoneidade e conhecimento do edital. (Anexo VII)

8.12.5. Declaração da licitante de não emprego de menores. (Anexo VIII)

8.12.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo IX)

8.12.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão;

8.12.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12.7.2.1. O prazo de prorrogação de que trata o item anterior, deverá sempre ser concedido pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificado pelo órgão ou entidade promotora.

8.12.7.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Os documentos apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

8.13.1. Estão excluídos da presunção deste item, os atestados de capacidade técnica ou responsabilidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, e/ou publicação de aviso no site do município de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Está fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.

10.1.2. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas a pregoeira, através do endereço eletrônico: <http://www.bnc.org.br>.

10.2. O recurso de que trata o inciso I do art. 164, da lei 14.133/21, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso),

procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material/serviço que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

12.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

12.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais/prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

12.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

12.1.10. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

12.2. São obrigações da contratante:

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

12.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

12.2.5. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

12.2.6. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, Art. 155 a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.
- III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- IV - impedimento de licitar e contratar;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre

o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

13.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 – Os materiais de ambas as partes deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

14.1.1. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, em até 48 horas após o recebimento da notificação, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município.

Obs: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Municípios, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

14.1.2. Quanto aos lotes das partes II e III serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

14.1.3. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, **os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.**

14.2 – O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2024, de acordo com o término de vigência do contrato.

14.2.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoarifado.

14.2.2. No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento definitivo.

14.2.3. As entregas sempre se realizarão de segunda a sexta feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, mediante agendamento prévio com o Fiscal do contrato.

14.3. Fica designada para a fiscalização da execução contratual a Servidora responsável pelo Almoarifado Central, Sra. Fernanda Consoni.

14.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Neste caso o mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, que dispõe do conhecimento técnico desta área, auxiliará o setor de almoarifado na conferência dos itens.

14.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva

nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

14.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

14.4. De acordo com o Art. 140. Da lei 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I – (...)

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, **no prazo de até 03(três) dias úteis**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Sempre que possível, o termo de contrato será substituído por documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21, sendo a relação contratual, neste caso, regida pelos termos do edital, do termo de referência e da proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

15.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

15.1.2. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

15.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021.

16. DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados exclusivamente na plataforma BNC, em campo próprio no sistema, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3(três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 03 (três) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

17.2. Quando a impugnação ao edital deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

17.2.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 03(três) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

17.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.5. - O resultado desta licitação será publicado no site oficial do Município, disponível na internet, no endereço www.arroiotrinta.sc.gov.br.

18.6. - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 25, da Lei 14.133/21.

18.7. - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.8. – O Município de Arroio Trinta, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.9. - O Pregoeiro E a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:00m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Identificação empresa e representante.

ANEXO III – Dados Bancários.

ANEXO IV – Declaração de não ocupação de cargos políticos.

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI – Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

ANEXO VII - Declaração de idoneidade e conhecimento do edital.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de não emprego de menores.

ANEXO IX – Declaração de cumprimento de exigências de cargo reserva.

ANEXO X – Minuta contrato.

Arroio Trinta – SC, 23 de abril de 2024.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

TERMO DE REFERÊNCIA.

Objetivando a ampliação de disputa, visto que trata-se de uma licitação de valor total financeiro elevado, **este certame não terá exclusividade para Micro ou Pequenas Empresas**, pois a exclusividade poderia restringir a competição não sendo vantajoso para a Administração Pública. Havendo eventual empate entre propostas, será observada a preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte (arts 44 e 45 da LC 123/06).

1. DO OBJETO:

Este certame licitatório tem como objeto a **Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à suas frotas, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, pelo período de até 31/12/2024.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E JULGAMENTO POR LOTES:

A funcionalidade e as rotinas administrativas do Município exigem da Administração uma constante preocupação com a correta gestão de todas as aquisições de bens e serviços, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas.

Assim, o Município de Arroio Trinta, em busca do menor preço que pode ser obtido em função da alta demanda de aquisições de óleos lubrificantes e filtros, para ter economia de escala, optou por planejar a aquisição destes itens para toda sua frota, ao longo do exercício de 2024, em uma única licitação

As informações abaixo informadas, relativas às exigências estabelecidas por este edital, vem sendo utilizadas/exigidas desde o exercício de 2018 por este Município em processos licitatórios cujo objeto referem-se à aquisição de lubrificantes e filtros. Por experiência prática, este foi o melhor método adotado objetivando a aquisição de produtos de qualidade e, portanto, as condições serão mantidas também para este exercício.

Deverá ser informada **OBRIGATORIAMENTE** na proposta de preços, a MARCA, MODELO/CÓDIGO, e FABRICANTE dos itens ofertados. A marca informada na proposta deverá ser a mesma a ser entregue pela empresa durante a execução do contrato.

Nenhum item constante do presente Edital poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, “compatível” ou de segunda mão.

Todos os itens deste Edital deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

Por fim, justificamos o agrupamento de alguns itens em lotes, que se deu para facilitar a exigência da garantia dos produtos, a compatibilidade técnica entre os itens, que muitas vezes trabalham em conjunto, podendo influenciar um ao outro em sua durabilidade e finalmente, para se facilitar os procedimentos de entrega, recebimento e conferência de mercadorias, melhorando a gestão administrativa.

3. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS DOS FILTROS:

Com relação aos filtros, não se pode ter qualquer dúvida a respeito de sua qualidade. Estamos exigindo filtros genuínos ou originais, pois, a priori, estes são os únicos capazes de atender todas as especificações exigidas pelo fabricante da máquina/veículo/equipamento. Na maioria das vezes, as diferenças entre um filtro genuíno ou original e um filtro dito “de segunda linha” são bastante sutis, impossíveis de notar a olho nú ou sem um filtro genuíno ou original para comparação. Além disso, os danos causados por um filtro de má qualidade ao equipamento podem ser catastróficos, e muitas vezes se manifestam a longo prazo, tornando difícil relacionar a ocorrência ao filtro defeituoso e por sua vez, responsabilizar a empresa que vendeu o filtro.

Desta forma, é necessário se adquirir filtros cuja qualidade seja inquestionável, e que atendam, em absoluto, todas as exigências previstas pelo fabricante do equipamento onde o filtro é aplicado, como a quantidade de material filtrante e sua permissividade, existência ou não de válvulas de alívio e anti retorno, dimensões físicas externas e internas, presença e composição dos anéis de vedação, etc.

Diante ao exposto, apenas serão aceitas **marcas amplamente conhecidas no mercado**, com representação oficial no país e que sejam as fornecedoras das montadoras dos equipamentos. Cabe ressaltar que, em que pese estes filtros sejam mais caros, da mesma maneira que os lubrificantes, a preservação da vida útil do equipamento compensa seu maior custo no curto prazo.

Assim, somente serão aceitos filtros que sejam **PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS**, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, assim definidas: *“Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original ¹para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui”*. **Assim, as peças fornecidas pelos licitantes deverão ser de 1ª linha, tendo a mesma qualidade e características das peças de produção originais, especialmente, quanto ao material de fabricação, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade, não necessitando ter a logomarca das montadoras e podendo ser encontradas normalmente no mercado de autopeças.**

Os códigos informados no Termo de Referência servem apenas como referência para identificação do filtro pedido e para facilitar a elaboração da proposta de preços. No entanto, o

¹ Peça de produção original – peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

licitante deve ter conhecimento técnico sobre os itens que comercializar, sendo o único responsável por providenciar os filtros com a aplicação correta.

Eventuais danos causados por aplicações incorretas são de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

Sempre que necessário, os filtros deverão estar acompanhados de seus respectivos anéis de vedação.

4. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS DOS LUBRIFICANTES:

O uso de lubrificantes de qualidade, e o absoluto atendimento às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos/máquinas/equipamentos, embora mais custosa à Administração no curto prazo, revela-se, a longo prazo, como uma das mais eficientes maneiras de se diminuir o custo com manutenção de frota. Lubrificantes corretos proporcionam aumento de vida útil do equipamento, diminuição do consumo de combustível, diminuição dos tempos de parada para manutenção, e inúmeras outras vantagens, que juntas, garantirão que a máquina esteja disponível à população Arroio-Trintense pelo maior tempo possível e pelo menor custo, a longo prazo, para a Administração. Estas vantagens são reconhecidas e amplamente aceitas e recomendadas pelo Mercado.

A este fato, some-se que as observações dos requisitos técnicos dos lubrificantes normalmente ofertados nas licitações públicas, não vêm atendendo aos padrões mínimos exigidos, e que tal fato tem causado enormes prejuízos à Administração, a qual prima pela legalidade da aquisição por meio do certame público.

Para tanto, é necessário observar que há fabricantes com alguns de seus produtos reprovados pelo PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DOS LUBRIFICANTES (PQML) – ANP, apresentando inconformidade entre as informações declaradas pelos fabricantes no momento do registro na ANP com as características efetivamente apresentadas pelas amostras analisadas. Ou seja, trocando-se em miúdos, alguns fabricantes do mercado declaram que seu produto atende a uma determinada especificação técnica (nível de desempenho API, índice de viscosidade, classificação ILSAC, etc) mas, quando o produto foi efetivamente submetido a um teste de laboratório, o lubrificante não atendeu aos níveis de desempenho declarados em seu rótulo. Portanto, salvo melhor juízo, não há credibilidade em relação a esses produtos.

Como dissemos acima, o uso de um lubrificante de qualidade é fundamental para a economia de recursos públicos. Porém, se não é possível se confiar naquilo que é declarado pelos fabricantes, o Município precisaria recorrer a análises químicas complexas, o que acarretaria um enorme dispêndio de recursos públicos, e demora na tramitação do processo.

Assim, no estudo de possíveis soluções, chegou-se à exigência, no edital, de produtos aprovados por montadoras. Esta prática é adotada em diversos órgãos da Administração Pública nas 3 esferas da Federação, inclusive no Exército Brasileiro. Há inúmeras marcas/produtos que atendem aos requisitos técnicos dos itens objeto deste processo, motivo pelo qual é impossível de se alegar direcionamento na licitação.

Importante ressaltar que se o lubrificante é certificado e homologado pelas montadoras, sua qualidade é garantia, tornando desnecessária a realização de testes químicos complementares pelo município. Da mesma forma, a sua não-exigência implicaria em competição desigual, afinal, a obtenção por parte do fabricante do óleo da homologação junto à montadora deve ter implicado àqueles custos adicionais em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

Assim, justificadamente, optou-se pelo uso de normas OEM, do inglês *original equipment manufacturer*, ou Fabricante Original do Equipamento.

Houve exaustivo estudo por parte da Administração Municipal para a escolha destas normas, sempre levando em consideração às especificações técnicas exigidas pelos manuais das máquinas/veículos/equipamentos, no sentido de ampliar ao máximo o número de marcas e produtos capacitados tecnicamente para participarem deste processo licitatório, no entanto, mantendo rigorosos requisitos de qualidade.

Quanto aos lubrificantes, há uma vasta lista de sugestões de marcas/produtos mencionados em cada item. De forma alguma é obrigatório cotar os itens das marcas mencionadas. Porém, **solicita-se aos licitantes máxima atenção quanto às exigências de atendimento de normas de organizações internacionais, como API, ILSAC, ACEA, NLGI, ABNT etc, e APROVAÇÕES de Montadoras.** O não atendimento aos requisitos técnicos implica em desclassificação da proposta.

Quando se tratar dos lotes de parte III, os licitantes devem apresentar as fichas técnicas dos lubrificantes e aditivos juntamente aos documentos de habilitação. As fichas técnicas normalmente encontram-se disponíveis nos sites da maioria dos fabricantes, podendo o Pregoeiro conferir a sua autenticidade se necessário. (Exceto para os lotes 62 a 65).

5. DESCRIÇÃO COMPLETA E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

5.1. Nos termos do disposto do Art. 23 da Lei 14.1333, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, fixa-se os valores máximos admissíveis para cada item deste certame, conforme quadro discriminado abaixo. A licitante fica ciente de que a **proposta de preços com o valor superior ao limite estabelecido será desclassificada.**

5.2. Adjudicação será feita por lotes. O licitante poderá cotar quantos lotes for do seu interesse, porém, deve cotar todos os itens de cada lote respectivo. Desta forma, solicitamos aos senhores licitantes especial atenção quanto ao atendimento das especificações técnicas e a informação das marcas/modelos/códigos na proposta de preços. Um único item desclassificado inviabiliza a participação do licitante em todos os demais itens daquele lote.

PARTE I **ITENS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E ÔNIBUS**

Os itens deverão ser entregues e instalados nos respectivos veículos, na sede do licitante vencedor, localizada dentro do perímetro urbano do Município de Arroio Trinta. Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Município, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

| Lote | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| | | Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo VW Jetta Confortline 2.0 AT | | | | |

| (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190, utilizado pela Secretaria de Administração. | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|---|--------|-----------------|
| 1 | 1 | 28342 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 06a115561b | Un | 1 | 46,00 | 46,00 |
| 1 | 2 | 28343 - Filtro de ar do motor. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 1f0129620 | Un | 2 | 92,50 | 185,00 |
| 1 | 3 | 28344 - Filtro de Combustível Total Flex. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 1K0201051L | Un | 2 | 145,00 | 290,00 |
| 1 | 4 | 28345 - Filtro de Cabine (ar condicionado). Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 1k1819653B | Un | 2 | 133,67 | 267,34 |
| 1 | 5 | 28346 - Bujão do cárter com anel de vedação m14x1. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: N90813202 | Un | 1 | 38,50 | 38,50 |
| 1 | 6 | 28347 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w40, para 10.000 km. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Além disso, deve possuir APROVAÇÃO pelas normas Volkswagen - VW 508.88 e VW 509.99. Produtos de referência: Ipiranga F1 Master Sintético 5W40 SN 508 e MOBIL SUPER SINTÉTICO V 5W-40.Frasco de 1L. | L | 7 | 65,94 | 461,58 |
| 1 | Valor total do lote | | | | | 1.288,42 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo FIAT Palio Weekend Attractive 1,4 2012/2013, Placas MLP 3153, utilizado pela Secretaria de | | | | | | |

| Saúde | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|----|-------|-----------------|
| 2 | 7 | 28388 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: FIAT Palio Weekend Attractive 1,4 2012/2013, Placas MLP 3153. Código Original: 55259645. Código MANN: W 610. | Un | 3 | 34,00 | 102,00 |
| 2 | 8 | 28389 - Filtro de ar do motor. Aplicação: FIAT Palio Weekend Attractive 1,4 2012/2013, Placas MLP 3153. Código Original: 46420988. Código MANN C 2585. | Un | 3 | 41,00 | 123,00 |
| 2 | 9 | 28390 - Filtro de Combustível. Aplicação: FIAT Palio Weekend Attractive 1,4 2012/2013, Placas MLP 3153. Código Original: 51806073. Código MANN WK 58. | Un | 3 | 34,75 | 104,25 |
| 2 | 10 | 28391 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10.000 km. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1L. FIAT Palio Weekend Attractive 1,4 2012/2013, Placas MLP 3153. | L | 15 | 56,34 | 845,10 |
| 2 | Valor total do lote | | | | | 1.174,35 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Chevrolet Spin 1.8L premier, ano 2019/modelo 2020, Placa QJO-9975, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 3 | 11 | 37511 - Filtro de Combustível. Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, Placa QJO-9975 Código original: 93316245 | Un | 5 | 36,25 | 181,25 |
| 3 | 12 | 37512 - Filtro de Óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975 | Un | 5 | 36,75 | 183,75 |
| 3 | 13 | 37513 - Anel de vedação. Código original: 90528145 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975 | Un | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 3 | 14 | 37515 - Filtro de ar condicionado. Código original: 52102242 | Un | 5 | 34,25 | 171,25 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|----|-------|-----------------|
| | | Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975 | | | | |
| 3 | 15 | 37516 - Filtro de ar do motor. Código original: 96950990 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975 | Un | 5 | 56,50 | 282,50 |
| 3 | 16 | 37517 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier | L | 20 | 65,63 | 1.312,60 |
| 3 | Valor total do lote | | | | | 2.231,35 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 4 | 17 | 27552 - Filtro de combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV. | Un | 3 | 36,00 | 108,00 |
| 4 | 18 | 31568 - Filtro de óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV | Un | 3 | 36,50 | 109,50 |
| 4 | 19 | 30231 - Vedador de Borracha. Código original: 90528145 | Un | 3 | 16,50 | 49,50 |
| 4 | 20 | 33913 - Filtro de ar condicionado. Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV | Un | 3 | 34,00 | 102,00 |
| 4 | 21 | 35932 - Filtro de ar do motor. Código original: 94757663 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV. | Un | 3 | 51,50 | 154,50 |
| 4 | 22 | 29734 - Óleo API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20. Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV | L | 12 | 65,63 | 787,56 |
| 4 | Valor total do lote | | | | | 1.311,06 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Peugeot Partner ALLT, | | | | | | |

| Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|----|--------|-----------------|
| 5 | 23 | 34580 - Filtro de óleo. Código original:9818914980 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV | Un | 2 | 53,59 | 107,18 |
| 5 | 24 | 34581 - Junta de tampa de carter. Código original: 016488 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV | Un | 2 | 13,12 | 26,24 |
| 5 | 25 | 35933 - Filtro de ar. Código original: 1444VH Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV | Un | 2 | 78,26 | 156,52 |
| 5 | 26 | 35934 - Filtro de combustível. Código original: 1567E1 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV | Un | 2 | 45,00 | 90,00 |
| 5 | 27 | 35935 - Filtro de ar condicionado. Código original: 6479A1 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV | Un | 2 | 54,97 | 109,94 |
| 5 | 28 | 35936 - Óleo do motor, Sintético 0W30. Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV | L | 10 | 74,00 | 740,00 |
| 5 | Valor total do lote | | | | | 1.229,88 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 6 | 29 | 34620 - Anel Bujão Carter. Código original: 16508460 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | Un | 5 | 24,39 | 121,95 |
| 6 | 30 | 34621 - Filtro Lubrificante. Código original: 2995655 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | Un | 5 | 104,33 | 521,65 |
| 6 | 31 | 34624 - El. Filtro Combustível. | Un | 5 | 225,93 | 1.129,65 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|----|--------|-----------------|
| | | Código original: 500086009 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | | | | |
| 6 | 32 | 34625 - Filtro Anti-Pólen/Ar Condicionado. Código original: 500086267 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | Un | 5 | 90,55 | 452,75 |
| 6 | 33 | 34633 - Elemento Filtro de ar. Código original: 5802525725 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | Un | 5 | 175,00 | 875,00 |
| 6 | 34 | 34630 - Elemento Filtro combustível. Código original: 5801671974 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | Un | 5 | 233,87 | 1.169,35 |
| 6 | 35 | 34631 - Filtro de Ar Seco Eletroválvula. Código original: 5801935268 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | Un | 5 | 117,68 | 588,40 |
| 6 | 36 | 35937 - Filtro sedimentador. Código original:5802311095 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | Un | 5 | 260,00 | 1.300,00 |
| 6 | 37 | 35938 - Óleo do motor sintético API SM 5W30. Código original: LB1209 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH- 5756, 170CV, Diesel. | L | 35 | 66,58 | 2.330,30 |
| 6 | Valor total do lote | | | | | 8.489,05 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Renault Master Euro AMB, 2.3 16V 130CV, Ano/Modelo 2016/2017, PLACAS QID-5188, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 7 | 38 | 31072 - Filtro de Óleo. Código original: 152093920R Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | 3 | 66,08 | 198,24 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|----|--------|-----------------|
| 7 | 39 | 31074 - Filtro do ar do motor. Código original: 165465171R. Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | 3 | 95,08 | 285,24 |
| 7 | 40 | 31073 - Filtro de ar condicionado. Código original: 8201676037 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | 3 | 66,08 | 198,24 |
| 7 | 41 | 28336 - Anel de Vedação. Código original: 7703062062 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | 3 | 17,20 | 51,60 |
| 7 | 42 | 31071 - Filtro de combustível. Código original: 164039587R Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | 3 | 94,08 | 282,24 |
| 7 | 43 | 35940 - Óleo lubrificante 100% sintético 5W30. Código original: 8660089615 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | L | 21 | 66,58 | 1.398,18 |
| 7 | Valor total do lote | | | | | 2.413,74 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo MERCEDES BENS SPRINTER 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 8 | 44 | 37518 - Filtro de óleo. Código Referência PEL676 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38. | Un | 5 | 76,50 | 382,50 |
| 8 | 45 | 37519 - Anel vedação a 14X20 DIN7603 ALUM. Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38 | Un | 5 | 10,38 | 51,90 |
| 8 | 46 | 37520 - Filtro de ar do motor. Código o Referência: ARL3751 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38 | Un | 5 | 120,17 | 600,85 |
| 8 | 47 | 37521 - Filtro de ar condicionado. Código Referência: AKX35603 | Un | 5 | 175,83 | 879,15 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|----|----|--------|-----------------|
| | | Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38 | | | | |
| 8 | 48 | 37522 - Filtro de Combustível. Código Referência: FCD2184 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38. | Un | 5 | 420,00 | 2.100,00 |
| 8 | 49 | 37523 - Óleo sintético motor 5W30, para motores a diesel. Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38 | L | 60 | 68,12 | 4.087,20 |
| 8 | Valor total do lote | | | | | 8.101,60 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015, placas OKG-4831, utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. | | | | | | |
| 9 | 50 | 28348 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8660089514 | Un | 1 | 41,00 | 41,00 |
| 9 | 51 | 28349 - Filtro de ar do motor. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8660089505 | Un | 1 | 85,00 | 85,00 |
| 9 | 52 | 28350 - Filtro de Combustível. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8200386495 | Un | 1 | 34,75 | 34,75 |
| 9 | 53 | 28351 - Filtro de ar do habitáculo de veículo (ar condicionado). Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 272889739R | Un | 2 | 46,75 | 93,50 |
| 9 | 54 | 28352 - Anel de vedação do bujão do cárter emborrachado. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 110265505r | Un | 1 | 19,00 | 19,00 |
| 9 | 55 | 28353 - Óleo lubrificante multiviscoso de base semissintética, viscosidade 10w40, para 10.000 km. Atende à especificação API SL. Frasco de 1L. Aplicação Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. | L | 8 | 51,25 | 410,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------------|---|----|----|-------|----------|
| 9 | Valor total do lote | | | | | 683,25 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo FORD KÁ HATCH 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021, utilizado pela Secretaria de Educação de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 10 | 56 | 39180 - Filtro óleo do motor. Código original: G3MJ6714AA Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021. | Un | 5 | 42,13 | 210,65 |
| 10 | 57 | 39181 - Filtro pólen (ar condicionado). Código original: 8V5118D543AA. Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021. | Un | 5 | 46,16 | 230,80 |
| 10 | 58 | 39182 - Elemento filtro ar motor. Código original: GN159601AA Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021. | Un | 5 | 61,59 | 307,95 |
| 10 | 59 | 39183 - Filtro combustível. Código original: G3MJ9155BA Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021. | Un | 5 | 35,81 | 179,05 |
| 10 | 60 | 39184 - Óleo motor Ow20 sintético. Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021. | L | 12 | 66,43 | 797,16 |
| 10 | Valor total do lote | | | | | 1.725,61 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo HYUNDAI NOVO HB20 VISION, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69, utilizado pela Secretaria de Educação de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 11 | 61 | 39185 - Junta do bujão do óleo/Anel de Vedação. Código original: 2151323001 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69 | Un | 1 | 20,99 | 20,99 |
| 11 | 62 | 39186 - Filtro óleo do motor. Código original: 2630035505 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69 | Un | 1 | 44,22 | 44,22 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|---|-------|---------------|
| 11 | 63 | 39187 - Filtro de ar. Código original: 281131S100 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69 | Un | 1 | 67,85 | 67,85 |
| 11 | 64 | 38334 - Elemento filtrante - Ar condicionado. Código original: 971331S000 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69 | Un | 1 | 47,08 | 47,08 |
| 11 | 65 | 36941 - Filtro do combustível. Código original: 319801S000 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69 | Un | 1 | 36,89 | 36,89 |
| 11 | 66 | 36942 - Óleo motor sintético 5W30. Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69. | Un | 4 | 56,54 | 226,16 |
| 11 | Valor total do lote | | | | | 443,19 |
| Óleo lubrificante para GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014, Placa MLU-9366, utilizado pela Secretaria de Educação. | | | | | | |
| 12 | 67 | 25014 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 4 | 55,78 | 223,12 |
| 12 | Valor total do lote | | | | | 223,12 |
| Óleo lubrificante para veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618, utilizado pela Secretaria de Educação. | | | | | | |
| 13 | 68 | 35370 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618 | Un | 8 | 66,67 | 533,36 |
| 13 | Valor total do lote | | | | | 533,36 |
| Kit De Filtros E Óleo Lubrificante Para Veículo - Ford Ka Se Plus 1.5 12v Flex, Placa Qtm-4959, Ano/Modelo 2019/2020, Utilizado Pelo Cras. | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|----|---|-------|---------------|
| 14 | 104 | 39199 - Filtro óleo motor. Código original: G3MJ6714AA Aplicação: Ford Ka Se Plus 1.5 12v Flex, Placa Qtm-4959, Ano/Modelo 2019/2020. | Un | 2 | 42,58 | 85,16 |
| 14 | 105 | 39200 - Filtro pólen (ar condicionado). Código original: 8V5118D543AA Aplicação: Ford Ka Se Plus 1.5 12v Flex, Placa Qtm-4959, Ano/Modelo 2019/2020. | Un | 2 | 45,95 | 91,90 |
| 14 | 106 | 39201 - Elemento filtro ar motor. Código original: GN159601AA Aplicação: Ford Ka Se Plus 1.5 12v Flex, Placa Qtm-4959, Ano/Modelo 2019/2020. | Un | 2 | 61,21 | 122,42 |
| 14 | 107 | 39202 - Filtro combustível. Código original: G3MJ9155BA Aplicação: Ford Ka Se Plus 1.5 12v Flex, Placa Qtm-4959, Ano/Modelo 2019/2020. | Un | 2 | 34,64 | 69,28 |
| 14 | 108 | 39203 - Óleo motor 0W20 sintético. Aplicação: Ford Ka Se Plus 1.5 12v Flex, Placa Qtm-4959, Ano/Modelo 2019/2020. | L | 8 | 66,55 | 532,40 |
| 14 | Valor total do lote | | | | | 901,16 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para Citroen Aircross Start placa PBO-4030, utilizado pela Secretaria Municipal De Assistência Social. | | | | | | |
| 15 | 109 | 37550 - Filtro de óleo. Código original:9818914980 Código original:9818914980 Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030. | Un | 2 | 42,00 | 84,00 |
| 15 | 110 | 37551 - Junta tampa do cárter. Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030. Código original: 031338 | Un | 2 | 20,00 | 40,00 |
| 15 | 111 | 37552 - Filtro de combustível. Código original: 1567E1 Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030. | Un | 2 | 39,00 | 78,00 |
| 15 | 112 | 37553 - Filtro de ar. Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030 Código original: 6479C2. | Un | 2 | 61,00 | 122,00 |
| 15 | 113 | 37554 - Óleo do Motor 0W30. | Ps | 8 | 72,00 | 576,00 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|---|-------|---------------|
| | | Código original: 1444VH Aplicação: Citroen Aircross Start placa PBO-4030. | | | | |
| 15 | Valor total do lote | | | | | 900,00 |
| Óleo lubrificante para veículo Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011, placas MGS-4768, utilizado pela Secretaria de Urbanismo. | | | | | | |
| 16 | 114 | 25045 - Óleo lubrificante 10w40 100 % sintético para motores diesel. Em embalagem de 1 L. Lubrificante multiviscoso de base 100 % sintética, no grau SAE 10w40 e nível de desempenho API CI-4. E ACEA E7. Aprovado pela norma Mercedes-Benz 228.5 ou pela norma FIAT 9.55535-D2. Produtos de referência: Petronas Tutela Urania K 10W40; Ursa Premium TDX 10W-40; Lubrax Avante SAE 10W-40; Castrol Enduron 10W-40. Em embalagem de 1L. Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi AMB, Cargo Multi 2.3 127 cv, 2010/2011 | L | 8 | 70,00 | 560,00 |
| 16 | Valor total do lote | | | | | 560,00 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013, placas MJM-1842, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 17 | 117 | 25070 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: W 712/53 ou opcionalmente W7 MULTI 3/4-D Código MAHLE: OC250 | Un | 1 | 34,00 | 34,00 |
| 17 | 118 | 25071 - Filtro de ar do motor. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: C 2969 Código MAHLE: LX1779 | Un | 1 | 46,00 | 46,00 |
| 17 | 119 | 25072 - Filtro de Combustível. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: WK 58/3 Código MAHLE: KL583 Código Tecfil: GI50/7 | Un | 1 | 34,00 | 34,00 |
| 17 | 120 | 25073 - Filtro de Cabine (ar | Un | 1 | 38,00 | 38,00 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|----|----|-------|---------------|
| | | condicionado). Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: CU 2545 Código MAHLE: LA120 Código TECFIL: ACP303 | | | | |
| 17 | 121 | 25074 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 | L | 10 | 57,01 | 570,10 |
| 17 | Valor total do lote | | | | | 722,10 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo UNO MILLE MHZ-8607, Ano/modelo 2010/2011, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 18 | 122 | 40549 - Filtro de óleo lubrificante. Código MANN:W 712/22 ou W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90. Aplicação: Uno Mille MHZ-8607, Ano/modelo 2010/2011. | Un | 1 | 34,00 | 34,00 |
| 18 | 123 | 40550 - Filtro de ar do motor. Código MANN: C 2256. Código MAHLE: LX523. Aplicação: Uno Mille MHZ-8607, Ano/modelo 2010/2011. | Un | 1 | 37,00 | 37,00 |
| 18 | 124 | 40551 - Filtro de Combustível. Código Tecfil: GI04/7. Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582. Aplicação: Uno Mille MHZ-8607, Ano/modelo 2010/2011. | Un | 1 | 33,00 | 33,00 |
| 18 | 125 | 40552 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. Aplicação: Uno Mille MHZ-8607, Ano/modelo 2010/2011. | L | 4 | 57,01 | 228,04 |
| 18 | Valor total do lote | | | | | 332,04 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011, utilizado pelo Secretaria de Infraestrutura de Arroio Trinta. Placas MHP 3237. | | | | | | |
| 19 | 126 | 25062 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: W 712/22 ou | Un | 1 | 34,67 | 34,67 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|----|---|-------|---------------|
| | | opcionalmente W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90 | | | | |
| 19 | 127 | 25063 - Filtro de ar do motor. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: C 2256 Código MAHLE: LX523 | Un | 1 | 38,53 | 38,53 |
| 19 | 128 | 25064 - Filtro de Combustível. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 Código Tecfil: GI04/7 | Un | 1 | 33,00 | 33,00 |
| 19 | 129 | 25065 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 4 | 56,48 | 225,92 |
| 19 | Valor total do lote | | | | | 332,12 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Placas MHY 8885. | | | | | | |
| 20 | 130 | 25004 - Filtro de ar do motor: Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011 Código MANN: C 2256 Código MAHLE: LX523 | Un | 1 | 38,27 | 38,27 |
| 20 | 131 | 25003 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011 Código MANN:W 712/22 ou W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90 | Un | 1 | 34,00 | 34,00 |
| 20 | 132 | 25005 - Filtro de Combustível. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011 Código Tecfil: GI04/7 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 | Un | 1 | 34,00 | 34,00 |
| 20 | 133 | 25006 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 4 | 55,01 | 220,04 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|----|---|-------|---------------|
| 20 | Valor total do lote | | | | | 326,31 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Chevrolet Montana LS 2019/2020 placas RAJ-7A71, placa RAJ-7A71, utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. | | | | | | |
| 21 | 134 | 36490 - Elemento filtrante dest. Aplicação: Chevrolet Montana LS, ano/modelo 2019/2020, placas RAJ-7A71. Código original 90411732. | Un | 2 | 41,52 | 83,04 |
| 21 | 135 | 32065 - Vedador 14 X 20. Aplicação: Chevrolet Montana LS, ano/modelo 2019/2020, placas RAJ-7A71. Código original 11023589. | Un | 2 | 21,15 | 42,30 |
| 21 | 136 | 35715 - Filtro de ar do comp. Aplicação: Chevrolet Montana LS, ano/modelo 2019/2020, placas RAJ-7A71. Código original 52056627. | Un | 2 | 39,77 | 79,54 |
| 21 | 137 | 36388 - Filtro de óleo. Aplicação: Chevrolet Montana LS, ano/modelo 2019/2020, placas RAJ-7A71. Código original 24588463. | Un | 2 | 35,13 | 70,26 |
| 21 | 138 | 32061 - Filtro de Combustível. Código original 93316245. | Un | 2 | 38,00 | 76,00 |
| 21 | 139 | 35721 - Óleo motor lubrificante ACD SINT.SAE 0W-20. 98550812- Código original | Un | 8 | 66,15 | 529,20 |
| 21 | Valor total do lote | | | | | 880,34 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V, placas QHZ-7265, (transmissão manual), utilizado Secretaria Municipal de Infraestrutura. | | | | | | |
| 22 | 140 | 28550 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 93370535 ou opcionalmente 24588462. | Un | 2 | 34,00 | 68,00 |
| 22 | 141 | 28551 - Filtro de ar do motor. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 96950990 | Un | 2 | 62,50 | 125,00 |
| 22 | 142 | 28552 - Filtro de Combustível. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 93316245 | Un | 2 | 34,00 | 68,00 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|----|---|--------|---------------|
| 22 | 143 | 28553 - Filtro de Cabine (ar condicionado). Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 52102242 | Un | 2 | 44,00 | 88,00 |
| 22 | 144 | 28554 - Anel retentor vedador de borracha 22 mm do Bujão do Carter de Óleo. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 90528145 | Un | 2 | 21,00 | 42,00 |
| 22 | 145 | 28555 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10.000 km. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN, além de ser APROVADO pela norma GM Dexos 1. Frasco de 1L. Produtos de referência: Óleo original da Montadora (Cod. 98550154), Mobil Super Sintético D1 5w30, Elaion F50 D1 5w30. | L | 8 | 57,01 | 456,08 |
| 22 | Valor total do lote | | | | | 847,08 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Mercedes Benz Sprinter Van, 516 CDI, 2.2L, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021 utilizado pela Secretaria de Educação de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 23 | 85 | 39188 - Filtro óleo motor. Código original:A6511800109 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021. | Un | 3 | 72,66 | 217,98 |
| 23 | 86 | 39189 - Filtro ar condicionado. Código original: A9108301100 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021. | Un | 3 | 125,12 | 375,36 |
| 23 | 87 | 39190 - Filtro ar motor. Código original: A0000903751 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021. | Un | 3 | 115,66 | 346,98 |
| 23 | 88 | 39191 - Filtro do combustível. | Un | 3 | 467,29 | 1.401,87 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|----|--------|-----------------|
| | | Código original: A6510903600 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021. | | | | |
| 23 | 89 | 39192 - Anel de vedação. Código original: 007603014104 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021. | Un | 2 | 12,20 | 24,40 |
| 23 | 90 | 39193 - Óleo motor 5W30 100% sintético para motores a disel. Lubrificante multivisco de base 100 % sintética, nível de desempenho API CI-4. E ACEA E7. Aprovado pela norma Mercedes-Benz 228.5 ou pela norma FIAT 9.55535-D2. Produtos de referência: Petronas Tutela Urania K 10W40; Ursa Premium TDX 10W-40; Lubrax Avante SAE 10W-40; Castrol Enduron 10W-40 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021. | L | 24 | 68,12 | 1.634,88 |
| 23 | Valor total do lote | | | | | 4.001,47 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015, 152 cv, Placas QHS 9733, utilizado no transporte escolar. | | | | | | |
| 24 | 69 | 28362 - Filtro Carter. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: WOP 1001- Wega ou opcionalmente WO-612/ RL829 Parker/ W950/26 Mann . | Un | 1 | 121,56 | 121,56 |
| 24 | 70 | 28363 - Elemento combustível/separador de água. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: R 9010M /Racor. | Un | 1 | 142,04 | 142,04 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------|----|--------|-----------------|
| 24 | 71 | 28364 - Filtro Diesel. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: FCD 4000 / Wega. | Un | 2 | 184,13 | 368,26 |
| 24 | 72 | 28365 - Filtro de ar externo. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: C 20 500/Mann | Un | 1 | 137,48 | 137,48 |
| 24 | 73 | 28366 - Filtro ar interno. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: CF 500/1 - Mann | Un | 2 | 116,92 | 233,84 |
| 24 | 74 | 28370 - OLEO 15W40 motor a diesel. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel de base mineral, com viscosidade no grau SAE 15w40, classificação API CI-4 e ACEA E7. Galão 20l. | GALÃO | 2 | 554,53 | 1.109,06 |
| 24 | Valor total do lote | | | | | 2.112,24 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014, placas MMJ 6096 e MMJ 5156, utilizados no Transporte Escolar. | | | | | | |
| 25 | 75 | 28374 - Filtro de ar interno. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: 25129620. ASR839 Tecfil. | Un | 7 | 142,50 | 997,50 |
| 25 | 76 | 28375 - Filtro de ar externo. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: AF 25997 ou Tecfil ARS9839 | Un | 5 | 152,50 | 762,50 |
| 25 | 77 | 28376 - Óleo da caixa SAE 50. Lubrificante mineral monoviscoso para transmissões com viscosidade no grau SAE 50. Deve possuir índice de viscosidade (IV) igual ou superior a 97. Em litros ou galão de 20L, conforme conveniência do licitante. | L | 30 | 61,25 | 1.837,50 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|-------|---|--------|-----------------|
| | | Sugestões de produtos: Lubrax TRM SAE 50, Texaco Ursa© LA-3. | | | | |
| 25 | 78 | 28378 - Óleo motor 10w40 100 % sintético. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel, de base sintética com viscosidade SAE 10w-40 e nível de desempenho ACEA E4 ou superior. APROVADO pelas normas MAN M 3277 e Mercedes – Benz 228.5. Produtos de referência: Mobil Delvac Sintético 10w-40, Texaco Ursa© Premium TDX (E4) SAE 10w-40, Ipiranga Brutus Sintético 10w40 E4, entre outros. Em galões de 20 L. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. | GALÃO | 1 | 845,00 | 845,00 |
| 25 | Valor total do lote | | | | | 4.442,50 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para Micro Ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547. | | | | | | |
| 26 | 79 | 35945 - Filtro desumidificador de ar. Código original: DSF0204 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547 | Un | 2 | 202,52 | 405,04 |
| 26 | 80 | 35946 - Filtro de uréia. Código original: PEA164 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547 | Un | 1 | 189,73 | 189,73 |
| 26 | 81 | 35947 - Filtro hidráulico. Código original: PH346 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547 | Un | 1 | 23,50 | 23,50 |
| 26 | 82 | 35948 - Filtro sedimentador. Código original: Wega SCO0962 ou Tecfil PEC 7177 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, | Un | 1 | 171,40 | 171,40 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------|---|--------|-----------------|
| | | Placa QJZ-8547 | | | | |
| 26 | 83 | 35949 - Óleo motor 15W40. Aplicação: Micro ônibus Volkswagem 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547 Galão contendo 20L | GALÃO | 2 | 555,22 | 1.110,44 |
| 26 | 84 | 35950 - Óleo caixa API GL4 SAE 80W. Aplicação: Micro ônibus Volkswagem 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547 | L | 4 | 64,00 | 256,00 |
| 26 | Valor total do lote | | | | | 2.156,11 |
| Kit de filtros para veículo Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, placa RLP-2J90, Ano/Modelo 2021/2022 utilizado pela Secretaria de Educação de Arroio Trinta. | | | | | | |
| 27 | 91 | 39194 - Filtro de óleo do motor. Código original: 6012.001.078.00.R Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022. | Un | 1 | 125,95 | 125,95 |
| 27 | 92 | 39195 - Filtro de ar motor primário. Código original: 6007.001.743.00.3 Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022. | Un | 1 | 152,95 | 152,95 |
| 27 | 93 | 39196 - Filtro de ar motor secundário. Código original: 6007.001.744.00.1 Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022. | Un | 1 | 131,60 | 131,60 |
| 27 | 94 | 39197 - Filtro do combustível. Código original: 6025.001.187.00.5 Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022. | Un | 1 | 196,52 | 196,52 |
| 27 | 95 | 39198 - Filtro sedimentador/separador de água. Código original: 6020.006.024.00.6 Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 | Un | 1 | 154,72 | 154,72 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---|----|---|--------|-----------------|
| | | CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022. | | | | |
| 27 | Valor total do lote | | | | | 761,74 |
| Kit de filtros para veículo Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022. | | | | | | |
| 28 | 96 | 40542 - Filtro de ar externo. Código de referência: ASR9838. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022. | Un | 2 | 189,89 | 379,78 |
| 28 | 97 | 40543 - Filtro de ar interno. Código de referência: ASR838. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022. | Un | 2 | 127,50 | 255,00 |
| 28 | 98 | 40544 - Filtro do óleo. Código de referência: PEL2003. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022. | Un | 2 | 72,50 | 145,00 |
| 28 | 99 | 40545 - Filtro de ar combustível. Código de referência: PEC9915. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022. | Un | 2 | 175,00 | 350,00 |
| 28 | 100 | 40546 - Filtro de ar combustível - Racor. Código de referência: PEC3032 Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022. | Un | 2 | 210,00 | 420,00 |
| 28 | 101 | 40547 - Filtro de ar desumidificador. Código original: A00042957950097. Código de referência: WEGA DAF100. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022. | Un | 2 | 209,95 | 419,90 |
| 28 | 102 | 40548 - Filtro Arla. Código original: A00014210890028. Código de referência: WEGA-009. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022. | Un | 2 | 275,00 | 550,00 |
| 28 | Valor total do lote | | | | | 2.519,68 |
| Óleo lubrificante para ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi | | | | | | |

| Volvo B270F, 2015/2015, placas QHS-9176, utilizado pela Secretaria de Educação para o transporte de universitários. | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------|---|--------|---------------|
| 29 | 103 | 28387 - Óleo do diferencial Lubrificante multiviscoso SAE 85w140 com classificação API GL-5. Galões de 20L. Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015. | GALÃO | 1 | 810,00 | 810,00 |
| 29 | Valor total do lote | | | | | 810,00 |

PARTE II

CAMINHÕES, MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E DE CONSTRUÇÃO.

Os itens serão trocados/aplicados/instalados pelo mecânico do Município na oficina da Garagem.

| Kit de filtros para Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2002/2002, placas MBQ-0944, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. | | | | | | |
|---|----------------------------|--|----|---|--------|---------------|
| 30 | 146 | 25107 - Filtro de diesel (combustível). Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: WK 723 MANN | Un | 2 | 43,98 | 87,96 |
| 30 | 147 | 28413 - Filtro de ar primário. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2002/2002. Código Mann: C 27 844 | Un | 1 | 206,96 | 206,96 |
| 30 | 148 | 28414 - Filtro de ar secundário. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 32002/2002. Código Mann: CF 1552 | Un | 2 | 84,21 | 168,42 |
| 30 | Valor total do lote | | | | | 463,34 |
| Kit de filtros para Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. | | | | | | |
| 31 | 149 | 28417 - Filtro de diesel Sedimentador. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008. Código Racor: S-3015 | Un | 1 | 194,74 | 194,74 |
| 31 | 150 | 28420 - Filtro de ar externo. Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008 | Un | 1 | 182,56 | 182,56 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|----|---|--------|---------------|
| | | Código FRAM: FLI6120 | | | | |
| 31 | Valor total do lote | | | | | 377,30 |
| Kit de filtros para Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999, placas MAO-9454, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. | | | | | | |
| 32 | 151 | 25102 - Filtro de diesel (combustível). Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WK723/MANN | Un | 1 | 43,98 | 43,98 |
| 32 | 152 | 25103 - Filtro de óleo lubrificante (cárter). Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: PSL300/Tecfil | Un | 1 | 212,58 | 212,58 |
| 32 | 153 | 25104 - Filtro carburante d'água. Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WA 923/1 | Un | 1 | 110,09 | 110,09 |
| 32 | 154 | 28423 - Elemento filtrante de ar primário. Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código MANN: C 27 798 | Un | 1 | 260,08 | 260,08 |
| 32 | 155 | 28424 - Elemento filtrante de ar secundário. Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código CF 1400 | Un | 1 | 165,45 | 165,45 |
| 32 | Valor total do lote | | | | | 792,18 |
| Kit de filtros para Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014, placas MCU-3855, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. | | | | | | |
| 33 | 156 | 28426 - Filtro de óleo lubrificante do motor. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A9061800209. Código MANN: HU 945/2 x | Un | 1 | 60,92 | 60,92 |
| 33 | 157 | 28427 - Filtro Combustível. 712C/914C. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A0000901551. Código Mann: PU 1046 x | Un | 2 | 90,50 | 181,00 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|--|----|---|--------|---------------|
| 33 | 158 | 28428 - Elemento filtro combustível (separador de água). Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A9584770015. Código Mann: WK 1060/4 | Un | 2 | 158,97 | 317,94 |
| 33 | 159 | 28431 - Filtro de ar Secundário. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código original: A 634 528 0306 | Un | 1 | 178,33 | 178,33 |
| 33 | Valor total do lote | | | | | 738,19 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Ford Cargo 1319 2014/2014, placas QHK-3531, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. | | | | | | |
| 34 | 160 | 28439 - Filtro ar interno. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BG6X9E673AA. | Un | 1 | 190,00 | 190,00 |
| 34 | 161 | 28443 - Elemento do Filtro de Arla. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BH1X9176AA. Código Fleetguard AS2474 | Un | 1 | 227,98 | 227,98 |
| 34 | Valor total do lote | | | | | 417,98 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID, Placa RYH-C77, Ano/Modelo 2023/2024, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 35 | 196 | 40556 - Filtro diesel. Código original:2992241. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | 2 | 177,79 | 355,58 |
| 35 | 197 | 40557 - Filtro óleo lubrificante. Código original:2992242. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | 2 | 149,41 | 298,82 |
| 35 | 198 | 40558 - Filtro comb. Separador de água. Código original: 5801403243. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | 2 | 170,56 | 341,12 |
| 35 | 199 | 40559 - Elemento filtro de ar. Código original: 5802926258. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | 2 | 170,00 | 340,00 |
| 35 | 200 | 40560 - Anel bujão do cárter. | Un | 2 | 21,27 | 42,54 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|-------|---|--------|-----------------|
| | | Código original: 99489022. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | | | | |
| 35 | 201 | 40575 - Filtro válvula Secadora. Código original: 5803208328 Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID | Un | 2 | 386,55 | 773,10 |
| 35 | 202 | 40561 - Óleo motor 15W40. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. Galão 20 litros. | GALÃO | 2 | 621,63 | 1.243,26 |
| 35 | Valor total do lote | | | | | 3.394,42 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para trator agrícola BUDNY Modelo 8540, utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 36 | 162 | 28457 - Filtro de combustível. Código PC2/255 Tecfil Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540 | Un | 2 | 44,32 | 88,64 |
| 36 | 163 | 28458 - Filtro de combustível (separador). Código: PSC 496/Tecfil. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540 | Un | 1 | 80,54 | 80,54 |
| 36 | 164 | 28459 - Filtro de ar externo. Código HP7108 - VOX Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540 | Un | 3 | 105,45 | 316,35 |
| 36 | 165 | 28460 - Filtro de ar interno. Código HS805 - VOX Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540 | Un | 2 | 82,50 | 165,00 |
| 36 | 166 | 28461 - Filtro do sistema hidráulico. Código PSL 962 - Tecfil. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540 | Un | 2 | 121,00 | 242,00 |
| 36 | 167 | 28462 - Óleo do sistema hidráulico. Fluido universal para tratores (UTO) de alto desempenho, cor azulada, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Proporciona uma operação com baixo nível de ruído e trepidação. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540. Viscosidade SAE 20w30 e | GALÃO | 4 | 667,50 | 2.670,00 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---|-------|---|--------|-----------------|
| | | desempenho API GL-4. Atende às normas FORD M2C86: C, MASSEY FERGUSON M-1135, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. Sugestões de produtos: Lubrax grans THF, Petronas AMBRA MULTI F Em galões de 20L. | | | | |
| 36 | 168 | 28463 - Óleo da transmissão. Lubrificante monoviscozo no Grau SAE 90, com nível de desempenho API GL-5. Deverá possuir APROVAÇÃO pela norma MB 235.0 Em galões de 20L. Sugestões de produtos: Lubrax TRM 5 SAE 90, Ipiranga Ultragear MB 90, Texaco Multigear EP SAE 90, Tutela TRD 90, Castrol EPX 90. Galões de 20l. Aplicação: Tratores Agrícolas BUDNY Modelo 8540 | GALÃO | 4 | 760,00 | 3.040,00 |
| 36 | Valor total do lote | | | | | 6.602,53 |
| Kit de filtros e óleo lubrificante para trator agrícola BUDNY Modelo 5040, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 37 | 169 | 28472 - Filtro de óleo do motor. Código: PSL 836 TECFIL Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 5040 | Un | 2 | 93,00 | 186,00 |
| 37 | 170 | 28473 - Filtro de combustível separador. Código: PSC 496 TECFIL Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 5040 | Un | 1 | 81,00 | 81,00 |
| 37 | 171 | 28476 - Filtro de ar interno. Código Xs 167 Xanfil Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 5040 | Un | 2 | 180,00 | 360,00 |
| 37 | 172 | 28474 - Filtro de combustível. Código: PSC 72/2 TECFIL Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 5040 | Un | 1 | 42,63 | 42,63 |
| 37 | 173 | 28475 - Filtro de ar externo. Código XL 2167 Xanfil Aplicação: Trator Agrícola Budny Modelo 5040 | Un | 1 | 200,00 | 200,00 |
| 37 | 174 | 28478 - Óleo do sistema hidráulico. Fluido universal para tratores (UTO) | GALÃO | 2 | 667,50 | 1.335,00 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------|---|--------|-----------------|
| | | de alto desempenho, cor azulada, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Proporciona uma operação com baixo nível de ruído e trepidação. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 5040. Viscosidade SAE 20w30 e desempenho API GL-4. Atende à norma FORD M2C86: C, MASSEY FERGUSON M-1135, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. Sugestões de produtos: Lubrax grans THF, Petronas AMBRA MULTI F Em galões de 20L. | | | | |
| 37 | 175 | 28479 - Óleo da transmissão. Lubrificante monoviscoso no Grau SAE 90, com nível de desempenho API GL-5. Deverá possuir APROVAÇÃO pela norma MB 235.0. Sugestões de produtos: Lubrax TRM 5 SAE 90, Ipiranga Ultragear MB 90, Texaco Multigear EP SAE 90, Tutela TRD 90, Castrol EPX 90. Galões de 20l. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 5040 | GALÃO | 2 | 760,00 | 1.520,00 |
| 37 | Valor total do lote | | | | | 3.724,63 |
| Kit de filtros para trator agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 38 | 176 | 28480 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código Mann: w 940/18 | Un | 2 | 81,00 | 162,00 |
| 38 | 177 | 28481 - Filtro de Combustível. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código Mann: P 945 x | Un | 2 | 68,79 | 137,58 |
| 38 | 178 | 28482 - Filtro de ar externo. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original: 87344135 | Un | 2 | 127,56 | 255,12 |
| 38 | 179 | 28483 - Filtro de ar interno. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original: 87344136 | Un | 2 | 103,59 | 207,18 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------|---|----------|-----------------|
| 38 | 180 | 28484 - Filtro de óleo hidráulico. Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código PSH 112 Tecfil | Un | 2 | 169,00 | 338,00 |
| 38 | Valor total do lote | | | | | 1.099,88 |
| Kit de filtrase óleo lubrificante para trator agrícola Valtra A990 em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura. | | | | | | |
| 39 | 181 | 36948 - Óleo Fluido Hidráulico, galão 20 litros. Código: SAW6820 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990. | GALÃO | 2 | 576,89 | 1.153,78 |
| 39 | 182 | 37341 - Filtro da Caixa. Código original: 304108000 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990. | Un | 1 | 158,77 | 158,77 |
| 39 | 183 | 37342 - Filtro de óleo do Motor. Código original: 837079728 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990. | Un | 1 | 214,20 | 214,20 |
| 39 | 184 | 37345 - Kit Filtro de Combustível. Código original: ACP0566310 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990. | KIT | 1 | 1.116,72 | 1.116,72 |
| 39 | Valor total do lote | | | | | 2.643,47 |
| Kit de filtros para trator agrícola VALTRA A104, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 40 | 185 | 37128 - Elemento do Filtro Hidráulico R109. Código original: ACP0552980 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104. | Un | 1 | 569,74 | 569,74 |
| 40 | 186 | 37437 - Kit Filtro de Combustível. Código original: ACP0566310 | Un | 2 | 734,65 | 1.469,30 |
| 40 | 187 | 37438 - Elemento do Filtro do Combustível. Código original: ACX2421580 | Un | 1 | 201,28 | 201,28 |
| 40 | 188 | 37439 - Filtro de Óleo do Motor. Código original: 837079728 | Un | 2 | 255,42 | 510,84 |
| 40 | 189 | 39465 - Elemento do filtro. Código original: 4379575M1 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104. | Un | 2 | 552,18 | 1.104,36 |
| 40 | 190 | 39466 - Filtro cabine 500 x 200 mm. Código original: 4378102M2. | Un | 1 | 368,66 | 368,66 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|----|---|--------|-----------------|
| | | Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104. | | | | |
| 40 | Valor total do lote | | | | | 4.224,18 |
| Kit de filtros para Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 41 | 191 | 39212 - Filtro de pressão (transmissão). Código original: MF-30410800 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | 1 | 115,57 | 115,57 |
| 41 | 192 | 39213 - Elemento hidráulico (transmissão). Código original: MF-30250100 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | 1 | 192,75 | 192,75 |
| 41 | 193 | 39214 - Filtro de óleo (transmissão). Código original: MF-20639610 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | 1 | 193,64 | 193,64 |
| 41 | 194 | 39215 - Elemento ar principal. Código original: MF-055124R1 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | 1 | 164,96 | 164,96 |
| 41 | 195 | 39216 - Elemento ar secundário. Código original: MF-055125R1 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | 1 | 125,10 | 125,10 |
| 41 | Valor total do lote | | | | | 792,02 |
| Kit de filtros para Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras Marca Link Belt, Modelo 160X2, fabricação 2016, chassi LBX160B5NFHEX1139. | | | | | | |
| 42 | 203 | 28520 - Elemento do Filtro de Óleo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80890 / MMH80900/GI | Un | 3 | 450,19 | 1.350,57 |
| 42 | 204 | 28521 - Elemento pré filtro de combustível. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80580 / MMH80590/GI | Un | 3 | 487,99 | 1.463,97 |
| 42 | 205 | 28523 - Filtro Diesel. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. | Un | 3 | 479,05 | 1.437,15 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|----|---|--------|------------------|
| | | Código original: MMH80930 / MMH80930/GI | | | | |
| 42 | 206 | 28525 - Elemento do Filtro de Ar externo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original:KLH10550 / MMH80100/GI | Un | 3 | 333,86 | 1.001,58 |
| 42 | 207 | 28526 - Elemento do Filtro de Ar interno. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KLH10560 / MMH80090/GI | Un | 3 | 409,30 | 1.227,90 |
| 42 | 208 | 28529 - Elemento filtrante. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHJ22152 / KHJ22152/GI. | Un | 3 | 405,00 | 1.215,00 |
| 42 | 209 | 28532 - Filtro de cabine A/C. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: PKHR13340 / MMR80030/GI | Un | 4 | 405,00 | 1.620,00 |
| 42 | 210 | 28533 - Filtro de cabine A/C int. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original:PKHR13330 / MMR80050/GI | Un | 4 | 365,00 | 1.460,00 |
| 42 | Valor total do lote | | | | | 10.776,17 |
| Kit de Filtros para Britador Móvel CCM 5030 | | | | | | |
| 43 | 211 | 28538 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Britador Móvel CCM 5030; Codigo Tecfil: PSL 962 | Un | 2 | 75,14 | 150,28 |
| 43 | 212 | 28539 - Filtro de combustível. Aplicação: Britador móvel CCM 5030. Código Mann: BFU 707. Para bomba injetora Bosch ½ litro | Un | 2 | 81,67 | 163,34 |
| 43 | 213 | 28540 - Filtro de ar externo. Aplicação: Britador móvel CCM 5030. Código Mann: C 20 325/2 | Un | 1 | 115,00 | 115,00 |
| 43 | Valor total do lote | | | | | 428,62 |
| kit de filtros para Motoniveladora Case 845 B | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|----|---|--------|-----------------|
| 44 | 214 | 33389 - Filtro de óleo lubrificante do motor. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84228488 | Un | 2 | 197,50 | 395,00 |
| 44 | 215 | 33390 - Filtro de combustível. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84412164 | Un | 1 | 212,44 | 212,44 |
| 44 | 216 | 33391 - Filtro de combustível separador. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 8434882 | Un | 2 | 320,85 | 641,70 |
| 44 | 217 | 33392 - Elemento filtrante de óleo hidráulico. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 1930836 | Un | 1 | 674,66 | 674,66 |
| 44 | 218 | 33396 - Filtro do evaporador da cabine. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84347979 | Un | 2 | 462,46 | 924,92 |
| 44 | 219 | 33397 - Filtro do evaporador da cabine. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84350712 | Un | 2 | 282,24 | 564,48 |
| 44 | Valor total do lote | | | | | 3.413,20 |
| kit de filtros e correia para o Rolo Compactador JCB VM 115 | | | | | | |
| 45 | 220 | 25137 - Filtro de Ar Externo. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 580/12020 | Un | 1 | 280,00 | 280,00 |
| 45 | 221 | 25138 - Filtro de Ar Interno. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 580/12021 | Un | 1 | 175,00 | 175,00 |
| 45 | 222 | 25139 - Filtro Lubrificante do motor. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 320/04133A | Un | 1 | 150,00 | 150,00 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|----|---|--------|-----------------|
| 45 | 223 | 25141 - Filtro Combustível Linha. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original: 320/07138. | Un | 1 | 604,21 | 604,21 |
| 45 | 224 | 25142 - Elemento Filtrante de Combustível Lubricity. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original: 32/926107 | Un | 2 | 533,52 | 1.067,04 |
| 45 | 225 | 28890 - Elemento Filtrante Sedimentador. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original:32/925915 | Un | 2 | 315,55 | 631,10 |
| 45 | 226 | 33314 - Correia do Ventilador. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código: 320/08609 | Un | 1 | 390,00 | 390,00 |
| 45 | Valor total do lote | | | | | 3.297,35 |
| Kit de filtros para Retroescavadeira Caterpillar 416 E. | | | | | | |
| 46 | 227 | 25129 - Filtro de Ar Secundário. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 227-7449/MANN | Un | 2 | 567,22 | 1.134,44 |
| 46 | 228 | 25130 - Filtro de Ar Primário. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 2277448; 293-4053 | Un | 1 | 823,24 | 823,24 |
| 46 | 229 | 25131 - Filtro Lubrificante. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original Cat 7W2326 ou P554407 DONALDSON | Un | 1 | 248,23 | 248,23 |
| 46 | 230 | 25132 - Filtro Sedimentador. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 1561200 | Un | 2 | 389,21 | 778,42 |
| 46 | 231 | 25133 - Filtro Separador. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 2289130; 3619554 | Un | 2 | 399,74 | 799,48 |
| 46 | 232 | 25136 - Filtro Transmissão. Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. | Un | 1 | 399,08 | 399,08 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------|----|--------|-----------------|
| | | Código Original ou Compatível:119-4740; 4717003 | | | | |
| 46 | Valor total do lote | | | | | 4.182,89 |
| Kit de filtros, correias e óleo lubrificante para Trator De Esteiras Case 1150L 2016/2016 Chassi HBZN1150JGAC00818. | | | | | | |
| 47 | 233 | 28509 - Filtro de óleo do motor. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 4897898; 84228488 | Un | 2 | 170,00 | 340,00 |
| 47 | 234 | 28510 - Filtro de combustível. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 84412164 | Un | 2 | 225,00 | 450,00 |
| 47 | 235 | 28512 - Filtro de óleo hidráulico. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 86018758; 48142232 | Un | 3 | 890,00 | 2.670,00 |
| 47 | 236 | 28519 - Filtro ar circulação motor. (respiro do motor) Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L. Código original: 2992447 Caixa c/ 2 unidades e anel de vedação | Un | 2 | 515,00 | 1.030,00 |
| 47 | 237 | 28119 - Correia De Borracha. Código original: 87561763 Aplicação: Trator Case Modelo 1150L | Un | 1 | 630,00 | 630,00 |
| 47 | 238 | 33318 - Lubrificante para sistema hidráulico e transmissão e sistema de inclinação da cabine SAE 10W-30. Lubrificante utilizado em motores a gasolina e sistemas hidráulicos, com viscosidade no grau SAE 10w30 e nível de desempenho API SN. Atende aos padrões de desempenho estabelecidos por ILSAC GF-5 e MAT 3560 Galão de 20 litros. Produto de referência: Akcela Auto Supreme 10w30. Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L ano 2016. | GALÃO | 15 | 802,50 | 12.037,50 |
| 47 | 239 | 33320 - Lubrificante para os redutores finais SAE 85w-140. Lubrificante mineral multiviscoso para transmissões automotivas, com viscosidade no grau SAE 85w-140, nível de desempenho API GL-5 e | GALÃO | 17 | 740,00 | 12.580,00 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|--|----|----|--------|------------------|
| | | aditivação de extrema pressão. Homologado pelas normas MAT 3511 e MIL-L-2105D. Produto de Referência: Petronas Akcela Gear 135 H EP SAE 85w140 Aplicação: Trator Case 1150 L Galão de 20 litros. | | | | |
| 47 | 240 | 33328 - Aditivo Actioil. Aditivo recomendado pelo fabricante para aplicação no tanque de combustível. Possui ação antioxidante, biocida, anti-corrosiva, melhoradora de lubricidade, além de proporcionar a limpeza química o motor e a eliminação dos resíduos que possam interferir no seu funcionamento. Produto de referência: FPT Actioil. Código original: 71104731 Embalagem de 1 litro. Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L 2016/2016. | Un | 10 | 280,00 | 2.800,00 |
| 47 | 241 | 35953 - Correia Alternador. S-87561763, V-Belt 3.56 mm, Wx 1778.00 mml. Aplicação: Trator Case Modelo 1150L | Un | 1 | 645,00 | 645,00 |
| 47 | 242 | 35954 - Correia ar condicionado. 21.87451034 V-Belt 12.70 mm, Wx 1012.80 mml. Aplicação: Trator Case Modelo 1150L | Un | 1 | 475,00 | 475,00 |
| 47 | Valor total do lote | | | | | 33.657,50 |
| Kit de filtro para Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012. | | | | | | |
| 48 | 243 | 25115 - Filtro de Lubrificante. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 87415600 ou 84475542 | Un | 2 | 138,26 | 276,52 |
| 48 | Valor total do lote | | | | | 276,52 |
| Aquisição de kit de filtros e peças de reposição para Motoniveladora New Holland RG 140 B, chassi HBZN0140JBAF00582. | | | | | | |
| 49 | 244 | 33375 - Filtro de papel do ar condicionado. Aplicação: Motoniveladora New | Un | 3 | 370,00 | 1.110,00 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|-----|---|--------|-----------------|
| | | Holland RG 140B Código Original: 84347979 | | | | |
| 49 | 245 | 33376 - Filtro de papel do ar condicionado. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: 84350712 | Un | 3 | 342,50 | 1.027,50 |
| 49 | 246 | 33377 - Correia de transmissão. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: FAR8602680 | Un | 1 | 247,50 | 247,50 |
| 49 | Valor total do lote | | | | | 2.385,00 |
| Kit de filtros e peças pra Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | | | | | | |
| 50 | 247 | 34409 - Filtro combustível 11LG-70010. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | Un | 3 | 457,72 | 1.373,16 |
| 50 | 248 | 34415 - Elemento filtrante do ar primário. - Filtro de ar externo 11Q6-28030. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | Un | 1 | 847,10 | 847,10 |
| 50 | 249 | 34422 - Dentes da caçamba 61N6-31310G. Kit contendo 06 unidades. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | Kit | 6 | 495,00 | 2.970,00 |
| 50 | 250 | 34423 - Trava da unha 55518. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | Un | 6 | 72,50 | 435,00 |
| 50 | Valor total do lote | | | | | 5.625,26 |
| Kit de filtro para RETROESCAVADEIRA RANDON RD406A. | | | | | | |
| 51 | 251 | 34437 - Elemento combustível mar-1. Código Randon: RK-1000000173073/G-Mono. Código MWM: 9.0541.15.1.0023 Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A. | Un | 1 | 192,88 | 192,88 |
| 51 | Valor total do lote | | | | | 192,88 |
| Kit de filtro para Retroescavadeira XCMG-XT 870BR-1 | | | | | | |
| 52 | 252 | 35788 - Filtro Separador XT870. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XT870BR Código original 860140349 | Un | 2 | 233,17 | 466,34 |
| 52 | Valor total do lote | | | | | 466,34 |

| Aquisição de kit de filtros para manutenções Pá carregadeira XCMG LW300KV. | | | | | | |
|--|----------------------------|--|----|---|--------|-----------------|
| 53 | 253 | 40562 - Filtro do combustível. Código original: 86013977 Aplicação: Pá carregadeira XCMG LW300KV | Un | 2 | 383,06 | 766,12 |
| 53 | 254 | 40563 - Filtro separador do diesel. Código original: 860149482. Aplicação: Pá carregadeira XCMG LW300KV | Un | 2 | 250,33 | 500,66 |
| 53 | 255 | 40564 - Filtro de óleo do motor. Código original: 800159597. Aplicação: Pá carregadeira XCMG LW300KV | Un | 2 | 150,00 | 300,00 |
| 53 | 256 | 40565 - Filtro do ar externo. Código original:C16400. Aplicação: Pá carregadeira XCMG LW300KV | Un | 2 | 340,00 | 680,00 |
| 53 | 257 | 40566 - Filtro do ar cabine. Código original: CF400. Aplicação: Pá carregadeira XCMG LW300KV | Un | 2 | 226,00 | 452,00 |
| 53 | 258 | 40567 - Filtro do ar condicionado. Código original: 860152447. Aplicação: Pá carregadeira XCMG LW300KV | Un | 2 | 226,33 | 452,66 |
| 53 | 259 | 40568 - Filtro de transmissão. Código original: 272100889. Aplicação: Pá carregadeira XCMG LW300KV | Un | 2 | 408,85 | 817,70 |
| 53 | Valor total do lote | | | | | 3.969,14 |
| kit de filtros para Retroescavadeira XCMG XC870BR1 | | | | | | |
| 54 | 260 | 40569 - Filtro do diesel. Código original: FF231. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XC870BR1 | Un | 1 | 175,80 | 175,80 |
| 54 | 261 | 40570 - Filtro separador do diesel. Código original: 860140349. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XC870BR1 | Un | 1 | 257,63 | 257,63 |
| 54 | 262 | 40571 - Filtro do óleo do motor. Código original: 860133763. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XC870BR1 | Un | 1 | 131,25 | 131,25 |
| 54 | 263 | 40572 - Filtro do ar. Código original: 860152446. | Un | 1 | 177,00 | 177,00 |

| | | | | | | |
|-----------|-----|---|----|---|----------------------------|-----------------|
| | | Aplicação: Retroescavadeira XCMG XC870BR1 | | | | |
| 54 | 264 | 40573 - Filtro do ar condicionado. Código original: 803599337. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XC870BR1 | Un | 1 | 159,75 | 159,75 |
| 54 | 265 | 40574 - Filtro de transmissão. Código original: 860132921. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XC870BR1 | Un | 1 | 324,00 | 324,00 |
| 54 | 266 | 40576 - Filtro de ar externo. Código original: 860113056. Aplicação: Retroescavadeira XCMG XC870BR1 | Un | 1 | 351,00 | 351,00 |
| 54 | | | | | Valor total do lote | 1.576,43 |

PARTE III

LUBRIFICANTES E ADITIVOS E ESTOPAS.

| | | | | | | |
|-----------|---|--|-------|----|----------------------------|------------------|
| | Óleo lubrificante para motores a diesel. | | | | | |
| 55 | 267 | 28542 - Óleo 15w40 diesel mineral CI4. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel de base mineral, com viscosidade no grau SAE 15w40, classificação API CI-4 e ACEA E7. Deve atender aos níveis de qualidade Caterpillar ECF-2 e possuir APROVAÇÃO pelas normas Mercedes-Benz 228.3 e Volvo VDS-3. SUGESTÕES de produtos: Mobil Delvac Power/MX 15w40, Ipiranga Brutus Alta Performance, Lubrax Top Turbo, e Texaco URSA® PREMIUM TDX SAE 15W-40. Galão 20l. | GALÃO | 30 | 523,62 | 15.708,60 |
| 55 | | | | | Valor total do lote | 15.708,60 |
| | Lubrificante ATF tipo sufixo A | | | | | |
| 56 | 268 | 28543 - Lubrificante ATF tipo Sufixo A. A Óleo hidráulico tipo ATF de alta qualidade, de cor avermelhada, indicado para uso em transmissões | GALÃO | 10 | 709,16 | 7.091,60 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|---|-------|----|--------|------------------|
| | | automáticas e sistemas de direção hidráulica de veículos e caminhões, que atenda à classificação GM Tipo A Sufixo A. O produto deverá ainda ter APROVAÇÃO pela norma MB 236.2 (DBL 6623.10). Sugestões de produtos: Texaco Texamatic® ATF, Lubrax ATF TA, Mobil ATF 200, Ipiranga AT Fluído Tipo A. Embalado em galões de 20L ou frascos de 1L (neste caso o licitante deverá entregar proporcionalmente, ou seja, 20 frascos de 1L para cada galão de 20l) | | | | |
| 56 | Valor total do lote | | | | | 7.091,60 |
| Óleo para câmbio e diferencial | | | | | | |
| 57 | 269 | 28544 - Óleo para cambio e diferencial 85w140. Lubrificante mineral multiviscoso para transmissões automotivas, com viscosidade no grau SAE 85w140, e nível de desempenho API GL-5, que atenda a norma MIL-L-2105D e que possua APROVAÇÃO pela norma Mercedes-Benz AH00.40-B-0001-01ABA. Sugestões de produtos: Lubrax TRM 5, Mobil Mobilube HD 85w-140, Texaco Multigear EP 85w-140, YPF Hipoidal 85W-140, Shell Spirax S2 A 85W-140, Ipiranga Ultragear MB 85W-140, entre outros. Deve ser fornecido em galões de 20 Litros. | GALÃO | 30 | 721,06 | 21.631,80 |
| 57 | Valor total do lote | | | | | 21.631,80 |
| Óleo hidráulico ISSO VG 46. | | | | | | |
| 58 | 270 | 28545 - Lubrificante de base mineral no grau ISO VG 46, com IV (índice de viscosidade) acima de 90. HLP e Aditivção antidesgaste AW Lubrificante de base mineral desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos de terraplanagem e industriais, que operem em condições severas de pressão e temperatura. Deve | GALÃO | 10 | 580,00 | 5.800,00 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|---|-------|----|--------|------------------|
| | | atender aos requisitos na norma DIN 51.524 PARTE 2 – HLP. Atende ainda aos requisitos dos fabricantes de bombas hidráulicas Rexroth, Vickers e Cincinatti. Sugestões de produtos: Texaco Rando HD, Ambra Hi-Tech, Petronas Hydraulic Plus, Ipiranga Ipitur AW HLP, Lubrax Hydra XP, entre outros. Galões de 20L. | | | | |
| 58 | Valor total do lote | | | | | 5.800,00 |
| Óleo hidráulico ISSO VG 68. | | | | | | |
| 59 | 271 | 28546 - Lubrificante de base mineral no grau ISO VG 68, com IV (índice de viscosidade) acima de 90. HLP e Aditivção antidesgaste AW Lubrificante de base mineral desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos de terraplanagem e industriais, que operem em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender aos requisitos na norma: DIN 51.524 PARTE 2 – HLP; ISO 11158 HM. Atende ainda aos requisitos dos fabricantes de bombas hidráulicas Rexroth, Vickers e Cincinatti. Sugestões de produtos: Texaco Rando HD, Ambra Hi-Tech, Petronas Hydraulic Plus, Ipiranga Ipitur AW HLP, Lubrax Hydra XP, entre outros. Galões de 20L. | GALÃO | 48 | 600,56 | 28.826,88 |
| 59 | Valor total do lote | | | | | 28.826,88 |
| Aditivo para radiadores orgânico pronto para uso. | | | | | | |
| 60 | 272 | 28547 - Aditivo para radiador, galão de 20L Pronto para uso, não necessita adicionar água, diluição 50/50. Prazo de validade de 8 anos a partir da data de fabricação. Atende a norma ABNT NBR 14.261. Produto de tecnologia orgânica, a base de etilenoglicol, isento de nitrito e silicato, podendo ser usado em radiadores de alumínio e cobre, e em | GALÃO | 30 | 765,17 | 22.955,10 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|--|--------|----|-----------|------------------|
| | | <p>blocos de motor de ferro fundido. Excelente proteção contra corrosão, congelamento e altas temperaturas. Aprovação pela norma Ford WSS-M97B44-D OU Mercedes Benz MB 326.3 - DBL 7700.30</p> <p>PRODUTOS DE REFERÊNCIA: Havoline® Xtended Life Antifreeze Coolant 50/50; Mobil Delvac™ Extended Life 50/50 Prediluted Coolant Antifreeze</p> | | | | |
| 60 | Valor total do lote | | | | | 22.955,10 |
| Graxa à base de lítio de alto desempenho, utilizada em aplicações que exigem aditivção de extrema pressão e temperatura. | | | | | | |
| 61 | 273 | <p>28549 - Graxa Lubrificante à base de lítio no grau NLGI2, com bissulfeto de molibdênio e Aditivção EP (Alta pressão e alta temperatura).</p> <p>Apresenta características de resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos. Ponto de gota igual ou superior a 190°C. Em tambor de 170 kg.</p> <p>PRODUTOS DE REFERÊNCIA: Texaco Molytex EP2, LUBRAX LITHPLUS SM, Ipiranga Molytic 2; Mobil Mobilgrease Special</p> | Tambor | 1 | 10.188,70 | 10.188,70 |
| 61 | Valor total do lote | | | | | 10.188,70 |
| Fluído Lubrificante Especial. | | | | | | |
| 62 | 274 | <p>28887 - Óleo lubrificante neutro (Desengripante).</p> <p>Possui penetração desengripante, anticorrosiva em contatos elétricos, podendo ser utilizado na limpeza de todos os tipos de veículos sem agredir borrachas e a pintura, eliminador de água, a base de mistura de minerais e derivados de petróleo, com as características de não ressecar borrachas, não atacar a pintura, não agredir à madeira, plásticos ou tecidos. Recomendado pela Yamaha para limpeza do sistema de alimentação em motores com intervalos prolongados de</p> | Lata | 24 | 57,50 | 1.380,00 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|----|----|-------|-----------------|
| | | desuso. Quando submetidas à testes de proteção anticorrosiva, chapas tratadas com o produto, submetidas a jato de salmoura, (FED STD 151) não devem apresentar corrosão, no mínimo, pelas primeiras 50 horas. Não conduz eletricidade até 12.000 V. Sugestão de produto: WD 40. Unidade de fornecimento: Deve ser fornecido em latas de 300 ml, embaladas em caixas com 12 latas. Cada lata deve vir acompanhada de um pequeno cano direcionador para aplicação do produto em locais difícil acesso, e o Spray deve ser capaz de operar mesmo quando colocada a lata de cabeça para baixo. | | | | |
| 62 | Valor total do lote | | | | | 1.380,00 |
| Óleo 2T para roçadeiras, utilizadas pela Secretaria de Urbanismo. | | | | | | |
| 63 | 115 | 29616 - Óleo 2T 500ML. Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos, boa miscibilidade em gasolina, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste, protege contra pré ignição, uso em baixas proporções de mistura. Assegura limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes e lacas, classificação JASO FB. ANP 9690. Deve atender a norma ABNT NBR 14725-2. Marca de referência: Castrol | Un | 25 | 46,50 | 1.162,50 |
| 63 | Valor total do lote | | | | | 1.162,50 |
| Óleo lubrificante para Máquina de pintura de asfalto. | | | | | | |
| 64 | 116 | 33410 - Óleo lubrificante do motor 10W30. Lubrificante multiviscoso no grau SAE 10w-30, utilizado em motocicletas e motores estacionários da marca Honda, de base semissintética, nível de desempenho API SL e classificação JASO MA. Frascos de 1l | L | 30 | 43,50 | 1.305,00 |
| 64 | Valor total do lote | | | | | 1.305,00 |
| Estopas para limpeza. | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----------|----------------------------|---|-------|---|--------------------|-------------------|
| 65 | 275 | 33284 - Fardo estopa para limpeza (desfiada). Fardo contendo 25 quilos. | FARDO | 2 | 328,48 | 656,96 |
| 65 | 276 | 36289 - Fardo de Estopas de tecido para limpeza. Fabricado em tecido (retalhos) costurado de malha diverso. Predominantemente de algodão que são sobrepostos e costurados. Tamanho aproximado de 20x20cm. Fardo contendo minimamente 25 quilos. | FARDO | 4 | 317,60 | 1.270,40 |
| 65 | Valor total do lote | | | | | 1.927,36 |
| | | | | | Total Geral | 265.947,83 |

3. DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

3.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

3.1.2. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Os materiais de ambas as partes deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

4.1.1. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, em até 48 horas após o recebimento da notificação, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município.

Obs: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Municípios, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

4.1.2. Quanto aos lotes das partes II e III serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.1.3. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, **os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.**

4.2 – O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2024, de acordo com o término de vigência do contrato.

4.2.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

4.2.2. No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento definitivo.

4.2.1. As entregas sempre se realizarão de segunda a sexta feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, mediante agendamento prévio com o Fiscal do contrato.

4.3. Fica designada para a fiscalização da execução contratual a Servidora responsável pelo Almoxarifado Central, Sra. Fernanda Consoni

4.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Neste caso o mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, que dispõe do conhecimento técnico desta área, auxiliará o setor de almoxarifado na conferência dos itens.

4.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.
- e) A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- f) **Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.**
- g) Caso os itens sejam considerados insatisfatórios perante os requisitos exigidos, os itens serão devolvidos, tendo a Contratada **prazo de 5 dias úteis** para a entrega de uma nova remessa. Caso os novos itens também sejam

recusados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

Arroio Trinta – SC, 23 de abril de 2024.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

| |
|--------------------------------|
| Razão Social: _____ |
| Nome de Fantasia: _____ |
| Endereço: _____ |
| Bairro: _____ Município: _____ |
| Estado: _____ CEP: _____ |
| Fone/Fax: _____ |
| CNPJ: _____ |
| Inscrição Estadual: _____ |
| Inscrição Municipal: _____ |
| E-mail: _____ |

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Local de Entrega: _____

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data _____

Assinatura do Responsável
Legal pela Empresa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Cidade: _____

Agência: _____ N.º da Conta Corrente: _____

Titular da Conta Corrente: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

Cargo ou Função: _____

Identidade N.º : _____

CPF/MF N.º : _____

Endereço: _____

Telefone para Contato: _____

E-mail para Contato: _____

Cidade/Estado, Data: _____

Assinatura do Representante Legal
pela Empresa

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal (sede promotora da licitação).

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ:

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital
e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Local e Data _____

Assinatura do Representante Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL

Ao Município de Arroio Trinta, SC.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- a) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE CARGO RESERVA.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-PE MINUTA DO CONTRATO (MODELO) (Será confeccionado pelo Jurídico da Prefeitura)

CONTRATO Nº/ 2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00..../2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024, AQUISIÇÃO DE, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,,, portador do CPF sob nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, .., em, estado..... e de outro lado à empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº, com sede na Rua, nº no município de – Estado de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr/Sra.....**,,, inscrito no CPF sob Nº e Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de – Estado de, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 00../ 2024, Pregão Eletrônico Nº/ 2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1.CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à suas frotas, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, pelo período de até 31/12/2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO::

| Item | Material/Serviço | Un. Med. | Qtd | Vlr. Un. | Vlr. Total |
|-------------|-------------------------|-----------------|------------|-----------------|-------------------|
| 1 | | | | | |

1.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

1.2.1. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do

Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoxarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município.

Obs: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Municípios, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

1.2.2. Quanto aos lotes das partes II e III serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.3. O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2024, de acordo com o término de vigência do contrato.

1.3.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

1.3.2. No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento definitivo.

1.4. Todo o material objeto deste Edital deverá possuir garantia do fabricante, não inferior à legal de 90 dias e que deverá ser contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente e não poderá estar com a sua embalagem amassada, rasgada ou violada e nem em estado de oxidação.

1.4.1. A fim de possibilitar o atendimento à exigência do item 2.6. (Garantia do fabricante), todas as marcas de filtros e lubrificantes cotados devem ter **representação oficial no país**, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora da máquina/veículo/equipamento.

1.5. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0054/2024-PE, Pregão Eletrônico nº 0028/2054-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2024, conforme segue:

141 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.33 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
138 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
248 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

104 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
135 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
150 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
258 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
274 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
160 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
112 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR

4.1. O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

4.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

4.1.2. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 25, da Lei 14.133/21.

4.5. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. As obrigações da contratada são as descritas no edital.

5.2 – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

5.3 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, Art. 155 a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.
- III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- IV - impedimento de licitar e contratar;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Fica designada para a fiscalização da execução contratual a Servidora responsável pelo Almoarifado Central, Sra. Fernanda Consoni

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Neste caso o mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, que dispõe do conhecimento técnico desta área, auxiliará o setor de almoarifado na conferência dos itens.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.
- e) A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- f) **Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.**
- g) Caso os itens sejam considerados insatisfatórios perante os requisitos exigidos, os itens serão devolvidos, tendo a Contratada **prazo de 5 dias úteis** para a entrega de uma nova remessa. Caso os novos itens também sejam recusados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

7.4. De acordo com o Art. 140. Da lei 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I – (...)

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente, no prazo de 03(três) dias úteis**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A Contratada assume, como exclusivamente seu, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

10.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

10.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

10.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.6. A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

10.7. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

e: CPF:

Nom

CP:

**SANTO POSSATO
OAB.SC 19.045**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

23/04/2024 14:08:57 GMT-03:00 51804000906



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.